

P A U T A

DA 3.395ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a realizar-se no dia **04/02/2026**, às **9h30**, no Plenário do Edifício Prefeito Faria Lima e com transmissão ao vivo pelo canal TV TCMSP no YOUTUBE.

- I -

ORDEM DO DIA

- II -

JULGAMENTOS

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/013353/2017 - Ministério Público Federal - Secretaria Municipal de Habitação - **Denúncia** a respeito de supostas irregularidades nos Contratos 18/2010/SEHAB, 59/SPMB/2015, 06/SP-JA/2016 e 015/SEME/2016, todos firmados com a empresa Construções e Incorporações CEI Ltda. (FHMC) (Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)

2)TC/015629/2019 - Secretaria Municipal de Habitação - **Análise** - Verificar a regularidade do Edital CH 07/15/2009, cujo objeto é a pré-qualificação de empresas para participação na concorrência para execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO, quanto as aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FHMC) (Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019) (Advogado de Elton Santa Fé Zacarias: Glaucio Attorre Penna OAB/SP 192.441 - peça 42)

3)TC/015641/2019 - Secretaria Municipal de Habitação - **Análise** - Verificar a regularidade da Concorrência 07/2010-SEHAB, cujo objeto é a contratação e execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas – Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (CJG) (Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)

4)TC/019051/2019 - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio Flasa-CEI (Flasa Engenharia e Construções Ltda. e Construções e Incorporações - CEI Ltda.) - **Acompanhamento** - Execução Contábil/Financeira - Verificar com base nos exames documentais o Contrato 18/2010-SEHAB, cujo objeto é a execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO”, a regularidade da execução contábil e financeira do ato encerrado (JT) (Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019) (Procuradora de Luis Henrique Tibiriça Ramos: Gisele Diniz Constancio CPF 381.124.238-57 - peça 54)

5)TC/015657/2019 - Secretaria Municipal de Habitação e Consórcio Flasa-CEI (Flasa Engenharia e Construções Ltda. e Construções e Incorporações - CEI Ltda.) - **Contrato 18/2010-SEHAB R\$ 35.115.297,67, TA s/nº 28/02/2011** (adoção de planilha orçamentária sem alteração do valor contratual), **TA 01/2001** (adoção de planilha orçamentária), **TA 02/2011 R\$ 1.418.285,34** (adoção de planilha orçamentária e alteração do valor contratual), **TA 03/2011 R\$ 3.062.111,54** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e alteração do valor contratual), **TA 04/2012 R\$ 4.286.366,75** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e alteração do valor contratual), **TA 05/2012** (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 06/2012** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 07/2012** (adoção de planilha orçamentária, adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 08/2013** (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo), **TA 09/2013** (adoção de cronograma financeiro e prorrogação de prazo) e **TA 10/2013** (adoção de cronograma financeiro, adoção de planilha orçamentária e prorrogação de prazo) - Execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 013353/2017, 015629/2019, 015641/2019, 019051/2019 e 015657/2019)
(Advogado de Luiz Ricardo Pereira Leite: Glaucio Attorre Penna OAB/SP 192.441 - peça 68)

6)TC/007129/2018 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte) e Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Consórcio Bandeirante de Transporte, Viação Santa Brígida Ltda., Viação Gato Preto Ltda., Sambaíba Transportes Urbanos Ltda., Consórcio Plus, Vip Transporte Urbano Ltda, Etu Expandir Transporte Urbano Ltda, Consórcio Via Sul, Via Sul Transportes Urbanos Ltda., Epf Participações Eireli, Consórcio Unisul, Viação Cidade Dutra Ltda, Tupi Transportes Urbanos Piratininga Ltda, Consórcio Sete, Viação Campo Belo Ltda, Transkuba Transportes Gerais Ltda, Viação Gatusa Transportes Urbanos Ltda., Consórcio Sudoeste de Transporte, Transpass Transporte de Passageiro Ltda, Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda, São Paulo Transporte S/A, João Octaviano Machado Neto, Donizete Santana Costa, Wagner Chagas Alves, Levi dos Santos Oliveira e Paulo Sezar Shinguai - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se os Contratos Emergenciais 09/2018, 10/2018, 25/2018, 26/2018, 27/2018, 28/2018, 29/2018, 30/2018, 31/2018 e 32/2018, cujo objetos são, respectivamente, a análise formal das contratações emergenciais do Subsistema Estrutural, exceto Área 4, publicadas por omissão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (FHMC) **[Destaque do Relator a pedido dos Advogados, na 73ª Somp](#)**

(Advogados da Transpass Transporte de Passageiro Ltda.: Cecília Lemos Nozima OAB/SP 254.067, Eduardo Ribeiro de Mendonça OAB/SP 24.978 e outros - peça 67)

(Advogados do Consórcio Bandeirante de Transporte: Carlos Alberto Fernandes Rodrigues de Souza OAB/SP 53.496, Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha OAB/SP 98.597 e outra - peça 80)

(Advogados da Tupi Transportes Urbanos Piratininga Ltda: Maria Lucia Begalli OAB/SP 103.737, Isabel Cristina Fernandes OAB/SP 384.166 - peças 88, 105)

(Advogados da Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda., da Via Sul Transportes Urbanos Ltda., da Viação Cidade Dutra Ltda., da Viação Campo Belo Ltda., do Consórcio Plus: Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha OAB-SP 98.597, Luiz Henrique Cruz de Camargo Aranha OAB/SP 146.196 e outros – Camargo Aranha Advogados Associados - peça 109, 124, 129, 134 e 139)

(Advogados da Tupi Transportes Urbanos Piratininga Ltda.: Maria Lucia Begalli OAB/SP 103.737, Isabel Cristina Fernandes OAB/SP 384.166 - peças 154 e 167)

(Advogados da Etu Expandir Transportes Urbano Ltda.: Marcio Cezar Janjacom OAB/SP 11.684, Carolina Baka Janjacom OAB/SP 406.607 e outro - Janja Como Advogados Associados - peça 162)

Total Geral dos Contratos: R\$ 43.882.061,30

**II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES**

1)TC/007183/1999 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Bueno Netto Empreendimentos Imobiliários Ltda. (atual BNE Administração de Imóveis S.A) interpostos em face da Decisão de Juízo Singular, de 30/3/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Gestão) e Bueno Netto Gestão Imobiliária Ltda. (atual BNE Administração de Imóveis S.A) - Edital de Chamamento 01/1995 - Termo de Compromisso 12/1999/Sempla - Proposta Operação Urbana Faria Lima 92, pleiteando a alteração dos índices e características de uso e ocupação do solo do imóvel localizado na Avenida Eusébio Matoso 690, Pinheiros (CJG) **Destaque do Relator a pedido dos Advogados, na 72ª Somp - Retirado de Pauta da 3.392ª SO**

(Advogados da BNE: Mário Sérgio Duarte Garcia OAB/SP 8.448, Luiz Arthur Caselli Guimarães OAB/SP 11.852, José Antônio Costa Almeida OAB/SP 256.530, Luma Rolli Carneiro OAB/SP 311.652 e outros – Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados - peças 29, 60 e 62)

(Advogados SP Urbanismo: Ricardo Simonetti OAB/SP 157.503, Marc Bujnicki Zablieth OAB/SP 406.908 e outros – peça 42)

2)TC/003010/2002 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A. interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara de 28/8/2019 - São Paulo Transporte S.A. e Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar a regularidade do Contrato 1997/050 (TAs 1998/A-026, 1998/A-079, 1999/A-049, 2000/A-181, 2001/A-128, 2002/A-080), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção civil, corretiva e preventiva, com abrangência de atendimento para os prédios administrativos, oficinas, postos de venda de passes e corredores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (FCCF) **Retirado de Pauta da 3.392ª SO**

(Advogados de Marco Antonio Assalve: Alexandre Motonaga OAB/SP 128.207 e Terezinha Camargo Pereira OAB/SP 122.118 - peça 23, pág. 181)

3)TC/004615/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Denúncia anônima sobre supostas irregularidades nos repasses de verba pública relativo ao Termo de Colaboração 81/Smads/2022, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp (Demanda Ouvidoria n.º 02508202300024302) (CAV) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 72ª Somp - Retirado de Pauta da 3.392ª SO**

**III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1) TC/003698/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Denunciante protegido por força das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017 - Secretaria Municipal de Educação - Denúncia recebida pela Ouvidoria deste Tribunal relativa a supostas irregularidades na administração do Centro de Educação Infantil - CEI Educa São Paulo (FCCF) **[Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp Retirado de Pauta da 3.392ª SO](#)**
(Tramitam em conjunto os TCs 003698/2016, 004116/2016, 004117/2016, 004118/2016 e 004119/2016)
(Itens englobados - 1 a 5)

2) TC/004116/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 118/SME/2013-RP, cujo objeto é o atendimento de crianças por meio do Centro de Educação Infantil - CEI/Creche Anjo Miguel, está de acordo com as diretrizes técnicas da Secretaria e com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT) **[Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp Retirado de Pauta da 3.392ª SO](#)**
(Tramitam em conjunto os TCs 003698/2016, 004116/2016, 004117/2016, 004118/2016 e 004119/2016)
(Itens englobados - 1 a 5)
(Advogados de Sandra Mascarenhas da Silva Nascimento: Queila da Fonseca de Souza OAB/SP 393.054 e Wilson Ferreira de Souza OAB/SP 410.075 - peça 93)
(Advogado de Edson Luis Amario: Francisco Juvino da Costa O 041172/016 AB/SP 312.517 - peça 47, pág. 192)

3) TC/004117/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 177/SME/2012-RP, cujo objeto é atender crianças por meio do Centro de Educação Infantil - CEI/Creche Vovó Áurea, está de acordo com as diretrizes técnicas da Secretaria e com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, bem como a regularidade da prestação de contas (CAV) **[Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp Retirado de Pauta da 3.392ª SO](#)**
(Tramitam em conjunto os TCs 003698/2016, 004116/2016, 004117/2016, 004118/2016 e 004119/2016)
(Itens englobados - 1 a 5)

4) TC/004118/2016 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Vanda Lúcia Dornelas interpostos em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 2.498/DRE-G/2016-RP (que substituiu o Convênio 191/SME/2013-RP), cujo objeto é o atendimento de crianças no Centro de Educação Infantil - CEI Educa São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (CAV) **[Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp Retirado de Pauta da 3.392ª SO](#)**
(Tramitam em conjunto os TCs 003698/2016, 004116/2016, 004117/2016, 004118/2016 e 004119/2016)
(Itens englobados - 1 a 5)
(Advogado de Edson Luis Amario: Francisco Juvino da Costa OAB/SP 312.517 - peça 20, pág. 70)

5) TC/004119/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 336/SME/2012-RP, cujo objeto é atender crianças por meio do Centro de Educação Infantil - CEI/Creche Vovó Pininha, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FCCF) **[Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp Retirado de Pauta da 3.392ª SO](#)**
(Tramitam em conjunto os TCs 003698/2016, 004116/2016, 004117/2016, 004118/2016 e 004119/2016)
(Itens englobados - 1 a 5)
(Advogados de Sandra Mascarenhas da Silva Nascimento: Queila da Fonseca de Souza OAB/SP 393.054 e Wilson Ferreira de Souza OAB/SP 410.075 - peça 84)
(Advogado de Edson Luis Amario: Francisco Juvino da Costa OAB/SP 312.517 - peça 38, pág. 187)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/002550/2014 - Recurso da Associação Saúde da Família - ASF interposto em face do Acórdão de 24/6/2020 - Secretaria Municipal da Saúde - Inspeção para verificar a veracidade da denúncia sobre possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Associação (CAV) **Retirado de Pauta da 3.392ª SO** (Advogados da ASF: Silvio de Souza Garrido Junior OAB/SP 248.636, Carlos Eduardo Sanchez OAB/SP 239.842 e outros - peça 68 e peça 72, pág. 16)

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral